

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 3.446 DE 07 DE janeiro DE 2.013.

“Dispõe sobre o cancelamento de despesa empenhada e não paga nos exercícios de 2011 e 2012”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina a Lei Federal nº 4.430/64;

DECRETA:

**Art. 1º** - De conformidade com que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 4.320/64, fica autorizado o cancelamento de despesas empenhadas e não realizadas, dos exercícios de 2011 e 2012.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de janeiro de 2013.

*Roberto Farias*  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

*Tânia Maria Martins do Prado*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

*16.009*  
*15.01.13*